



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 22/10/2007.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Praça José Francisco de Oliveira Pinheiro - "Zequinha Pinheiro", a Praça anexa a Câmara Municipal, de frente para a Rua 10 de Junho, ao lado da Travessa Maria Isabel de Carvalho.

Art. 2º A placa alusiva à denominação da praça referida no *caput* do artigo anterior deverá constar, além do nome próprio - José Francisco de Oliveira Pinheiro, o codinome "Zequinha Pinheiro".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 22 de outubro de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria do Vereador JORGE CALIL MATTAR.